

Câmata Municipal de Pitassununga ESTADO DE SÃO PAULO

theing.

RESOLUÇÃO 30

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº lº)- O parágrafo 2º do artº 13lº do Regimento Interno passa a ser parágrafo 3º.

Artº 2º) - Ao parágrafo 2º do mesmo artigo dá-se a seguinte redação: - "A proposição vetada pelo Executivo será submetida a uma única discussão e votação".

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Dezembro de 1954

Diderot Correa de Jesús)

Presidente



Câmata Municipal de Pitassununga estado de são paulo

Sking

PARECER 42/54

Estudando oprojeto de resolução n^{o} 11/54 de autoria do vereador Olympio Guiguer, que cria o parágrafo 3^{o} ao arto 131º do Regimento Interno, esta Comissão de Justiça dá seu parecer favoravel à matéria.

Sala das Comissões, 3 de Dezembro 1954

Orlando dos Santos

Presidente

(Olympio Guiguer)

Paulo Soares de Araujo



Câmaza Municipal de Pizassununga ESTADO DE SÃO PAULO

4 fer 7

Of	
----	--

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº MONTAL 11/14

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)-O parágrafo 2º do atual artº 1½4º (antigo 1½1º) passa a ser parágrafo 3º.

Artº 2º)-Ao parágrafo 2º dêsse mesmo artigo dá-se a seguinte redação:

§ 2º)-A proposição vetada pelo Executivo será submetida a uma única discussão e votação.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de Agôs to de 1954

Julium Manuel

John Stall Joseph Alizabet

Joseph Aliz



Câmaza Municipal de Pizassununga estado de são paulo



|--|

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)-O parágrafo 2º do atual artº 134º (antigo 131º) passa a ser parágrafo 3º.

Artº 2º)-Ao parágrafo 2º dêsse mesmo artigo dá-se a seguinte redação:

 \S 2º)-A proposição vetada pelo Executivo será submetida a uma única discussão e votação.

Artº 3º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

000000

Pirassununga, 28 de Agôs to de 1954

lympio Gulguer



Câmata Municipal de Pitassununga ESTADO DE SÃO PAULO

1/6"7.

0	f.	 	 												

JUS TI FICAÇÃO

A medida que por intermédio dop presente projeto pretendo introduzir no Regimento Interno encontra apoio na Lei Orgânica dos Municipios, em seu parágrafo 4º do artº 32º.

Objetiva apenas fazer constar do Regimento um imperativo ditado por lei que regula a vida dos muncipios e seus diferentes orgãos.

000000

Pirassununga, 28 de Agosto 1954

Olympio Guiguer



Câmata Municipal de Pitassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTI FICAÇÃO

A medida que por intermédio dop presente projeto pretendo introduzir no Regimento Interno encontra apoio na Lei Orgânica dos Municipios, em seu parágrafo 4º do artº 52º.

Objetiva apenas fazer constar do Regimento um imperativo ditado por lei que regula a vida dos muncipios e seus diferentes orgãos.

000000

Pirassununga, 28 de Agosto 1954